



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

LEI Nº 3.335, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Município de Guaíba a conceder o uso de espaço público destinado a construção de um Centro Cultural, através de processo licitatório.

O **PREFEITO DE GUAÍBA, HENRIQUE TAVARES**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaíba autorizado a conceder o uso do espaço público destinado a construção de um Centro Cultural no bairro Santa Rita, consoante consta na Matrícula nº 56.930 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, que se dará através de processo licitatório.

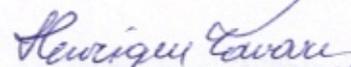
Parágrafo único. O licitante vencedor deverá promover oficinas em vários segmentos artísticos, além de desenvolver atividades ligadas ao folclore, tradicionalismo e cultura popular, entre outras atividades pertinentes ao uso do espaço público, que serão regradadas no edital de licitação.

Art. 2º O licitante vencedor deverá disponibilizar o espaço para uso público com atividades que serão desenvolvidas pelo Poder Executivo, em conformidade com cronograma pré-agendado.

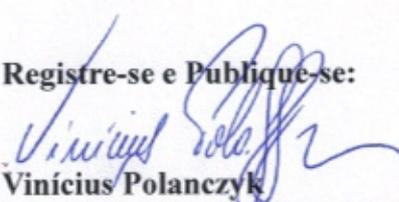
Art. 3º Reverterá ao patrimônio do Município a área descrita no art. 1º, caso o imóvel não venha a ser utilizado para o fim previsto nesta Lei, ou ainda, caso deixe de ser utilizado, por qualquer motivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de novembro de 2015.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vinícius Polanczyk
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

